



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.741, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

| | | | |
|------------------|---|--------|-----------|
| 01 | EXECUTIVO | | |
| 011 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 024 | Setor de Assistência Ambulatorial e Hospitalar | | |
| 10.302.0112.2259 | Assistência Hospitalar em Atenção Básica. | | |
| 743-3.3.9036 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... | (+)R\$ | 50.000,00 |
| 025 | Setor de Serviço Móvel de Urgência – SAMU | | |
| 10.302.0074.2258 | Setor de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). | | |
| 748-3.3.7170 | Rateio pela Participação em Consórcio Público..... | (+)R\$ | 40.000,00 |

REDUZ:

| | | | |
|------------------|---|--------|-----------|
| 01 | EXECUTIVO | | |
| 011 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 024 | Setor de Assistência Ambulatorial e Hospitalar | | |
| 10.302.0112.2259 | Assistência Hospitalar em Atenção Básica. | | |
| 737-3.1.9011 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... | (-)R\$ | 90.000,00 |

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 14 de agosto de 2019.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 14 de agosto de 2019.


JOSÉ MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito